

Folheto informativo

sobre o curso de integração
para estrangeiros já residentes na Alemanha há mais tempo,
assim como para cidadãos da União Europeia

Prezados concidadãos

Se, na qualidade de estrangeiros, já viverem na Alemanha há mais tempo ou forem cidadãos da União Europeia, poderão apresentar, nos serviços federais (Bundesamt), um requerimento de admissão para a frequência dum curso de integração. Poderão fazê-lo caso não possuam, por lei, o direito de frequentarem o curso ou caso tenham deixado de possuir esse direito.

Crianças, jovens e jovens adultos que ainda frequentem uma escola não poderão participar neste curso.

O que é um curso de integração?

O curso de integração é constituído por um curso de língua com um total de até 600 horas de aulas e por um curso de orientação com 30 horas de aulas.

No curso de língua irão aprender o vocabulário necessário para falar e escrever na vida quotidiana, que lhes permitirá, assim, comunicar com as autoridades, conversar com os vizinhos e colegas de trabalho, escrever cartas e preencher impressos e formulários. O curso de língua está dividido em blocos de 100 horas. Antes do início do curso, é feito um teste, a fim de determinar em que bloco irão iniciar o curso de língua.

O curso de orientação fornece-lhes informações sobre a vida na sociedade alemã, assim como conhecimentos sobre o sistema legal, a cultura e a história do país.

O curso de integração termina com um teste final, composto de duas partes. Na primeira parte os participantes poderão adquirir o certificado de alemão - um certificado de língua oficialmente reconhecido -, se ficarem aprovados no teste oral e escrito. A segunda parte destina-se a testar as competências adquiridas no curso de orientação. No final, os participantes recebem um certificado comprovativo do resultado do teste final, passado pela instituição responsável pela realização do curso.

Além disso, têm direito a um certificado comprovativo da frequência regular do curso de integração. É da responsabilidade da instituição responsável pela realização do curso passar-lhes esse certificado no final de cada bloco do curso.

Quais as vantagens de participar no curso de integração

Se pretenderem obter um direito de permanência ilimitado na Alemanha, os cidadãos estrangeiros provenientes de um país não pertencente à União Europeia terão de satisfazer algumas condições básicas. Delas fazem parte um domínio suficiente da língua alemã, assim como conhecimentos básicos sobre o sistema legal e social e sobre as condições de vida na Alemanha.

A frequência e aprovação do curso de integração satisfaz uma dessas condições básicas.

Além disso, poderão também, eventualmente, naturalizar-se mais cedo.

Inscrição no curso de integração

Por favor, preencham o requerimento de admissão por completo e de forma legível. Também poderão dirigir-se a uma das instituições responsáveis pela realização dos cursos na região em que residem, que os ajudará a preencher os impressos. Os impressos para o requerimento podem ser obtidos na repartição de estrangeiros, na instituição responsável pelo curso e através da página da internet dos Serviços Federais para Migração e Refugiados (www.bamf.de). Depois de preenchido, queira enviar o requerimento à repartição regional dos serviços federais (Regionalstelle des Bundesamtes), responsável pela região em que residem.

Se forem autorizados a frequentar um curso de integração, os serviços federais (Bundesamt) enviar-lhes-ão uma autorização por escrito. Juntamente com a autorização, irão receber também uma lista das instituições responsáveis pela realização dos cursos, na região em que residem.

Na autorização escrita, em „A autorização para frequentar o curso é válida até...“, encontra-se a data até à qual poderão começar o curso de integração.

Inscrevam-se, portanto, o mais brevemente possível, para o curso de integração numa das instituições mencionadas na lista, apresentando aí a autorização escrita para frequentarem o curso!

Custos do curso de integração

Para a frequência do curso de integração, terão de pagar à instituição responsável uma pequena contribuição no valor de 1 Euro por cada hora de aula. A respectiva contribuição para cada bloco de 100 horas de aulas e para o curso de orientação, deve ser paga antes do início do curso.

Se não possuírem um rendimento próprio, a contribuição para as despesas do curso deverá ser paga pela pessoa responsável pelo vosso sustento.

Os imigrantes autorizados a frequentarem o curso, que recebam subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) ou subsídio de assistência social (Hilfe zum Lebensunterhalt, Sozialhilfe), podem ser isentos do pagamento da contribuição.

O mesmo é válido, se a pessoa responsável pelo sustento do participante receber este tipo de subsídios.

Para serem isentos do pagamento da contribuição, terão de fazer um requerimento por escrito junto da repartição regional dos serviços federais (Regionalstelle des Bundesamtes) responsável pelo vosso caso (ver lista de endereços). Por favor, juntem em anexo o documento comprovativo dos motivos de isenção (cópia do respectivo certificado). O requerimento deve ser apresentado, o mais tardar, quando se inscreverem para o curso numa das instituições competentes. Os impressos para o requerimento podem ser obtidos tanto na instituição em que fizerem a inscrição para o curso como na repartição de estrangeiros da região em que residem.

Os imigrantes autorizados a frequentarem o curso, que tenham sido isentos do pagamento da contribuição, devem informar imediatamente os serviços federais (Bundesamt), caso deixem de receber subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) ou subsídio de assistência social (Hilfe zum Lebensunterhalt, Sozialhilfe).

Os custos do teste final têm de ser pagos por vocês. No entanto, também poderão requerer por escrito a isenção do pagamento destes custos junto da repartição regional dos serviços federais (Regionalstelle des Bundesamtes) responsável pelo vosso caso. O impresso para este requerimento poderá ser igualmente obtido junto da instituição responsável pelo curso ou através da página da internet dos Serviços Federais para Migração e Refugiados (www.bamf.de).